



## **Termo Aditivo nº 01 do Contrato Nº 01/SMTUR/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**CONTRATADA:** SÃO PAULO TURISMO S/A

**OBJETO DO CONTRATO:** Aditamento de 25% - Contratação de empresa visando à prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para a Administração Direta.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.903.646,39 (sete milhões novecentos e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

**VALOR DE ADITAMENTO:** R\$ 1.973.540,55 (um milhão novecentos e setenta e três quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** nº 64.921/2022; nº 64.922/2022 e nº 64.933/2022

**PROCESSO SEI:** 6076.2022/0000111-6

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** - PMSP, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no C.N.P.J. nº 450.000.431/0001-96, com sede na Rua Boa Vista, nº 280 – 4º Andar – Centro – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete Danilo Mota de Oliveira, conforme Portaria de Delegação 01/SMTUR/2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 280 – 12º andar – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representado por seu Diretor Presidente Senhor **GUSTAVO GARCIA PIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 36.880.537-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 437.607.748-81, E por seu Diretor de Clientes e Eventos Senhor **THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO.**, RG nº 24.642.210-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 270.080.478-35, doravante denominada simplesmente **CONTRADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no



processo administrativo nº 6076.2022/0000111-6 e no disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual se regerá pelas Cláusulas que seguem:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO DO VALOR**

O aditamento no valor do contrato em R\$ 1.973.540,55 (um milhão, novecentos e setenta e três, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), resultando no acréscimo de 25% sobre o valor inicial, conforme planilha de quantitativos em anexo, totalizando o valor de R\$ 9.877.183,94 (nove milhões, oitocentos e setenta e sete, cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Reserva nº 46.758, onerando a dotação orçamentária nº 74.10.27.813.3015.2118.3.3.91.39.00 mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o presente aditamento serão cobertas pelas Notas de Empenho nº 64.921/2022; 64.922/2022 e 64.923/2022, emitidas na dotação orçamentária 74.10.27.813.3015.2118.3.3.91.39.00, do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente, observando o princípio da anualidade orçamentária.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo será publicado em extrato na íntegra no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV,





do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, assinadas pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 5 de agosto de 2022

**DANILO MOTA DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Daniilo Mota Oliveira  
Chefe de Gabinete  
RF: 752.247-9  
SMTUR

**GUSTAVO GARCIA PIRES**  
Diretor-Presidente  
SÃO PAULO TURISMO S/A

**THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO.**  
Diretor de Clientes e Eventos  
SÃO PAULO TURISMO S/A

Testemunhas:

1. Angela Stephanie F. Santos 2. Juliana R. S. Porto  
RG. 48.329.780-4 RG. 62.353.421-6

